Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Sebastião Serrano nº 201 - CEP 72.220
Tel: (061) 621 1924

LEI Nº 1.025 de 15 de abril de 1982.

"Modifica o anexo II da Lei nº 998 de 16 de fevereiro de 1981".

WALTER JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o anexo II da Lei nº 998, de 16 de fevereiro de 1981.

Art. 2º - A lista de Cargos que compõe o Anexo II mencionado no artigo anterior fica substituída e passa a vigorar com o teor da lista de cargos do Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - A lista de Cargos a que se refere o art. 2º desta Lei vigorará a partir da data dos respectivos atos de enquadramento.

Art. 4º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo regulamentar através de Decreto a aplicação e o detalhamento da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 15 dias do mês de abril de 1982.